



Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

2017/2053(INI)

14.9.2017

PROJETO DE PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre a reforma do sistema de recursos próprios da União Europeia
(2017/2053(INI))

Relator de parecer: Ivo Belet

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Sublinha que, a fim de fomentar a transição para uma economia sustentável, circular e hipocarbónica e atingir os objetivos da União da Energia, estabelecidos de comum acordo, são necessários investimentos adicionais significativos no período de 2020-2030;
2. Está convicto de que o progresso tangível nestas políticas fundamentais da UE exige uma reforma aprofundada com vista a um orçamento da UE mais eficaz baseado em verdadeiros recursos próprios, com uma ligação direta e transparente aos investimentos em projetos com claro valor acrescentado europeu para os cidadãos e as empresas;
3. Considera que recursos próprios baseados num imposto sobre a eletricidade ou numa taxa sobre combustíveis continuam a encontrar uma forte oposição política e, no caso do imposto sobre a eletricidade, poderia haver uma sobreposição ao âmbito do regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE UE); considera, por conseguinte, que estas opções não são os instrumentos de reforma mais adequados para o atual sistema de recursos próprios;
4. Observa que a DG Ambiente é responsável pelo segundo maior número de multas impostas por falta de conformidade com a legislação da UE, no montante de 284 milhões de EUR durante o período de 2014-2017; apela a que as receitas resultantes diretamente da legislação da UE e da sua aplicação sejam investidas em projetos conjuntos da UE com um valor acrescentado tangível;
5. Insta a que uma parte das receitas dos leilões do RCLE obtidas a partir da fase 4 (2021) seja direcionada para projetos concretos e comuns da UE, tais como as infraestruturas transfronteiriças de energia (por exemplo, de modo a facilitar a integração das energias renováveis), o armazenamento de energia e os investimentos na inovação de ponta na indústria;
6. Solicita a realização de uma análise com o objetivo de verificar se as receitas provenientes de regimes nacionais de tarifação rodoviária, estabelecidos de comum acordo, com base na distância, no tempo de viagem e nas emissões dos transportes, podem ser utilizadas para financiar projetos da UE que promovam o desenvolvimento da mobilidade hipocarbónica, incluindo incentivos para os veículos com um nível de emissões nulo ou baixo, fontes de energia alternativas com baixo nível de emissões para os transportes e transportes sustentáveis multimodais, em especial as vias férreas de alta velocidade e as vias navegáveis interiores;
7. Entende que eventuais receitas adicionais geradas pelas contribuições reforçadas com base nas emissões da aviação intra-UE devem ser utilizadas para intensificar a investigação e o investimento em aeronaves da UE com baixas emissões de carbono e para melhorar ainda mais a eficiência da utilização do espaço aéreo;
8. Considera que as receitas provenientes do Sistema Europeu de Informação e Autorização

de Viagem (ETIAS) para nacionais de países terceiros devem ser utilizadas para investir em investigação e desenvolvimento no domínio dos transportes aéreos limpos e com baixo nível de emissões, investir noutras melhorias da eficiência da utilização do espaço aéreo e aumentar o financiamento da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira;

9. Solicita uma análise da eventual introdução de um recurso próprio, que reflita o teor de carbono de bens de consumo vendidos no mercado único, por exemplo, um imposto sobre o carbono acrescentado, que substituiria gradualmente uma parte do atual recurso próprio baseado no IVA.